

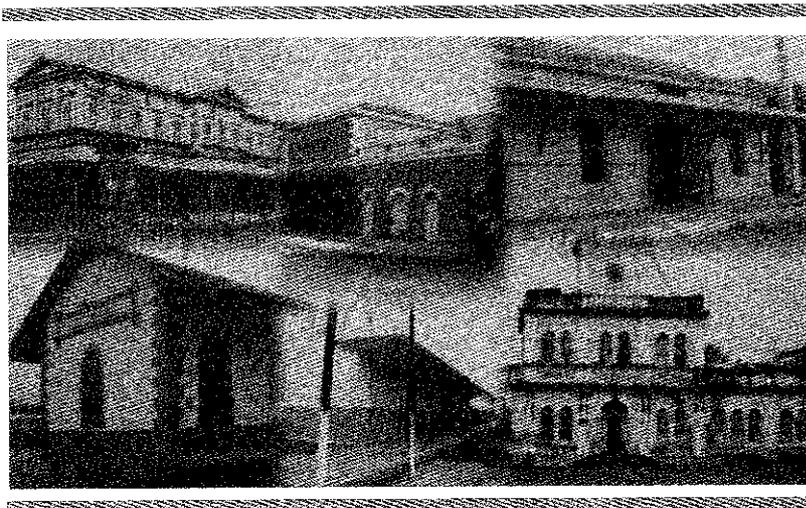


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

C Ó P I A



193

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 351/2014

CONVÊNIO 01/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA - URCUB

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONV. Nº 01/2006

PLANILHA RESUMO

CONV. 01/ERCUB/2003



RFFSA

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – em liquidação

ERCUB - ESCRITÓRIO REGIONAL CURITIBA

CONVÊNIO Nº 01/ERCUB/06

Pelo presente instrumento, de um lado a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO**, através do **Escritório Regional de Curitiba - ERCUB**, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério do Planejamento, com sede na Praça Procópio Ferreira, 86, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), CNPJ nº. 33.613.332/0001-09, neste ato representada por sua Chefe de Escritório Regional **JUSSARA OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade nº 1.847.853-6/PR e CPF nº 401.687.439-49/PR, residente e domiciliada em Curitiba – Pr. e **MAURO MELLO PIAZZETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1.318.231/PR, inscrito no CREA/PR 13.002-D, residente e domiciliado em Curitiba – PR, adiante denominada simplesmente **OUTORGANTE** e de outro lado, na qualidade de **OUTORGADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.657/0001-67, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, na cidade de Piraquara - Pr, CEP 83.301-600, neste ato representada por seu Prefeito **GABRIEL JORGE SAMAHA**, brasileiro, portador do RG nº 3.472.956-8/SSP/PR e CPF nº 541.815.939-91 resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

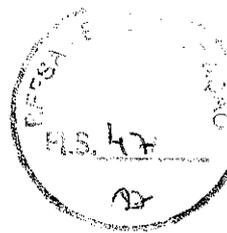
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **OUTORGADA**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, dos bens móveis de propriedade da **OUTORGANTE**, integrantes de seu acervo de bens históricos, vinculados ao Escritório Regional de Curitiba – PR, descritos no Anexo I, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

2.1 O presente Convênio é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogada por igual período, se for interesse das partes, mediante comunicação escrita, com 30 (trinta) dias antes do vencimento do **CONVÊNIO**.

2.2. O prazo acima encontra-se estritamente vinculado às diretrizes impostas pelo Decreto nº. 3.277/99 alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23 de junho de 2005, bem como, se for o caso, de conformidade com o disposto no Art. 23, da Lei nº. 8.029/90, das quais não poderão as partes se desvincular, impondo-se assim, na hipótese de extinção da RFFSA, a imediata rescisão do presente Convênio, sem que caiba à **OUTORGADA** qualquer tipo de indenização.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

- 3.1 Manter os bens móveis históricos a que se refere o item 1 da Cláusula Primeira protegidos adequadamente no Museu de Piraquara– Pr.
- 3.2. Cuidar da segurança, conservação, manutenção, reparação e restauração adequadas dos bens históricos referidos no item 1 da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais e históricas.
- 3.3. Assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações referidas no item 3.2. desta Cláusula, em decorrência do Convênio, seja com pessoa física ou jurídica, assim como os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 3.4. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos não previstos no item 3.3. desta Cláusula, com quem quer que seja relacionados com a utilização dos bens móveis históricos citados no item 1 da Cláusula Primeira ou necessários a execução deste Convênio.
- 3.5 Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens móveis históricos mencionados no item 1 da Cláusula Primeira, bem como sua utilização.
- 3.6. Manter a **OUTORGANTE** livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.
- 3.7. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **OUTORGANTE**.
- 3.8. Liberar e entregar, mediante simples notificação à **OUTORGANTE** ou sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens móveis históricos referidos no item 1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

- 4.1 Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos bens móveis históricos citados no item 1 da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.
- 4.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens móveis históricos relacionados no item 1 da Cláusula Primeira.



CLÁUSULA QUINTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

5.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, judicial ou extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão do presente Convênio.

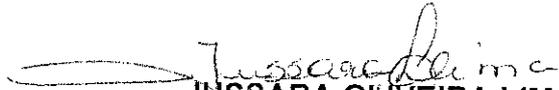
5.3. No caso de denúncia, rescisão ou término deste Convênio, as **OUTORGADAS** providenciarão, a sua conta e sem quaisquer ônus para a **OUTORGANTE** ou sua sucessora, a liberação e imediata transferência dos bens históricos identificados no item 1 da Cláusula Primeira para o local em que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da **OUTORGANTE** pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis e voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive o direito de retenção.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

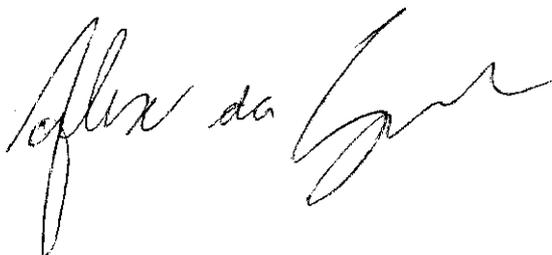
Curitiba, 23 de janeiro de 2006


JUSSARA OLIVEIRA LIMA
RFFSA/ERCUB
Outorgante


MAURO MELLO PIAZZETTA
RFFSA/ERCUB
Outorgante


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Outorgada

TESTEMUNHAS

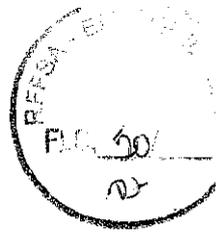




ANEXO I

RELAÇÃO DE PEÇAS E QUADROS DO ACERVO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO

N. DE ORDEM	DENOMINAÇÃO
001	Poltrona em corvim de dois lugares (BP 5X00137)
002	Poltrona em corvim de um lugar (BP 5X00132)
003	Poltrona em corvim de um lugar (BP 5X00139)
004	Cadeira Estofada com braço (BP 5X10149)
005	Cadeira Estofada com braço (BP 5X10138)
006	Cadeira Estofada com braço (BP 5X10142)
007	Cadeira em Madeira com braço (BP 5X13695)
008	Cadeira em Madeira com braço (BP 5X13673)
009	Cadeira em Madeira com braço (BP 5X10142)
010	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X61460)
011	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X61498)
012	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X60830)
013	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X60466)
014	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X60466)
015	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X6860)
016	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X00241)
017	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X00177)
018	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X61489)
019	Cadeira em Madeira sem braço (BP 5X06007)
020	Cadeira estofada sem braço (BP 5X61488)
021	Cadeira estofada sem braço (BP 5X01149)
022	Cadeira estofada sem braço (BP 5X01139)
023	Mesa de centro em madeira cor preta (BP 5X05015)
024	Escrivaninha com 5 gavetas – pequena (BP 5X00200)
025	Escrivaninha com 1 gaveta – pequena (BP 5X61083)
026	Escrivaninha com 6 gavetas grande (BP 5X65497)
027	Escrivaninha com 2 gavetas – média
028	Estante em madeira com 2 portas grandes, c/2 portas pequenas com 4 gavetas e vidros frontais de correr (BP 5X0117)
029	Sino médio
030	Sino médio
031	Sino médio (BP 5X01644)



032	Sino Grande
033	Sino Grande
034	Mesa para desenho em madeira (BP 5X09941)
035	Poltrona em madeira com estofamento em veludo bordô com braço (BP 5X79567)
036	Poltrona em madeira com estofamento em veludo bordô com braço (BP 5X79571)
037	Banco em madeira para estação na cor cinza (quebrado) (BP s/n)
038	Chapeleira com espelhos – 5 cabides em metal (BP 5X60790)
039	Chapeleira com espelhos – 6 cabides (BP 5X06623)
040	Chapeleira com espelhos – 10 cabides (BP 5X00107)
041	Poltrona pequena tipo baú 2 lugares em madeira na cor preta (BP 5X61469)
042	Poltrona pequena tipo baú 2 lugares em madeira na cor preta (BP 5X61468)
043	Quadro medindo 0,90x1,30 Estação Roça Nova
044	Quadro medindo 0,90x1,30 Estação Morretes Roça Nova
045	Quadro medindo 0,90x1,30 Estação Curitiba 1883
046	Quadro medindo 0,60x0,80 “A DESPENSA”
047	Quadro em madeira alto relevo da Maria Fumaça medindo 0,60x0,90
048	Quadro medindo 0,90x1,30 chegada da primeira locomotiva a vapor em Curitiba 1884
049	Quadro medindo 0,65X0,70 Mapa Ferroviário Paraná-Santa Catarina
050	Painel medindo 0,90x1,00 Roça Nova
051	Quadro em madeira homenagem a Ewaldo K.
052	Quadro medindo 0,90x1,30 Construção do Trecho Serra do Mar
053	Painel medindo 0,90x1,00 traçado linha da Serra do Mar
054	Quadro medindo 0,90x1,00 Trem subindo a Serra do Mar
055	Quadro medindo 0,20x0,60 a Concessão Rebouças
056	Quadro medindo 0,20x0,60 caminhos para o litoral
057	Quadro medindo 0,20x0,60 traçado Paranaguá-Curitiba
058	Quadro medindo 0,20x0,60 Progresso trouxe a Ferrovia
059	Quadro medindo 0,50x0,50 locomotiva saindo na Boca do Túnel
060	Boné Vermelho para agente de estação
061	Brasão Vermelho para agente de estação
062	Brasão Azul Marinho para auxiliar de estação
063	Capacete para via permanente nas cores branco, bege, caramelo, verde, azul claro, azul escuro, vermelho e amarelo
064	Coturno Preto nº 37
065	Calculadora Elétrica Oliveti (BP 5X60233)
066	Calculadora Manual (BP 5X16648)
067	Calculadora Manual
068	Máquina de Escrever Manual Imperial (BP 5X61047)
069	Lampião a querosene com vidro
070	Lampião a querosene com vidro
071	Lampião a querosene sem vidro



072	Plaqueta em bronze
073	Nível
074	Campainha Cinza
075	Troféu
076	Placa Frontal para loco vapor média (34630)
077	Placa Frontal para loco vapor média (34626)
078	Placa Frontal para loco vapor média (31025)
079	Placa Frontal para loco vapor média (34239)
080	Placa Frontal para loco vapor média (33148)
081	Placa Frontal para loco vapor pequena (64146)
082	Placa Frontal para loco vapor pequena (58433)
083	Placa Frontal para loco vapor pequena (58396)
084	Placa Frontal para loco vapor grande (620)
085	Trena de 30 m em tecido
086	Pedra Esmeril com manivela em madeira
087	Placa em alumínio retangular para imóveis (BP 5200998)
088	Placa em alumínio retangular para imóveis (BP 5204116)
089	Placa em alumínio retangular para imóveis (BP 5201396)
090	Placa em alumínio retangular para imóveis (BP 5201367)
091	Placa em alumínio retangular para imóveis (BP 5200751)
092	Placa em alumínio retangular para imóveis (BP 5204044)
093	Placa para identificação de vistorias em vagões tipo arredondado
094	Placa para identificação de vistoria em Maria Fumaça Retangular
095	Medidor Bar com nível
096	Placa retangular em madeira com inscrição escritório de notas
097	Porta Eixo para vagonetes
098	Caixa contendo pesos da balança
099	Toco de trilho TR 37
100	Toco de trilho TR 57
101	Marreta sem cabo
102	Pregos de linha TR 37
103	Relógio de parede carcaça em madeira com vidro
104	Relógio de parede carcaça em madeira com vidro
105	Relógio de parede carcaça em madeira com vidro
106	Relógio de parede carcaça em madeira sem vidro
107	Relógio de parede carcaça em madeira sem vidro
108	Bidão em latão pequeno para óleo usado
109	Regador em latão grande para óleo usado
110	Bilheteira pequena 1470
111	Furador de papel grande com suporte em madeira
112	Furador de papel grande marca Condor
113	Furador de papel grande marca Cuspel



114	Porta carimbo com 2 suportes para 20 carimbos
115	Porta carimbo simples
116	Grampeador com punho vermelho marca Bats
117	Bitolador métrico
118	Alavanca para sacar pregos de linha
119	Macaquinho Pequeno
120	Macaquinho Grande
121	Picareta sem cabo
122	Pá grande sem cabo
123	Lacradeira grande
124	Lacradeira pequena
125	Arco de Pua
126	Chave para cano
127	Picareta sem cabo
128	Arco para serra
129	Enxadão sem cabo
130	Martelo
131	Arco de Pua
132	Placa comemorativa dos 60 anos em bronze
133	Telefone com teclado na cor preta
134	Telefone sem disco na cor preta
135	Máquina fotográfica Exakta
136	Bolsas para malote na cor marrom
137	Bolsa para malote na cor verde
138	Campainha Sincon
139	Teodolito com base de madeira sem caixa
140	Caixa com teodolito
141	Caixa com teodolito
142	Caixas vazias em madeira para teodolito
143	Tripé base para teodolito em madeira
144	Tripé base para teodolito em madeira
145	Tripé base para teodolito em madeira
146	Tripé base para teodolito em madeira
147	Tripé base para teodolito em madeira
148	Tripé base para teodolito em madeira
149	Tripé base para teodolito em madeira
150	Tripé base para teodolito em madeira
151	Tripé base para teodolito em madeira
152	Túnica em malha na cor azul claro
153	Camisa em tecido na cor azul
154	Calça em tecido na cor azul marinho
155	Capas para chuva na cor preta



156	Capas para chuva na cor verde
157	Capas para chuva na cor amarela
158	Capas para chuva na cor laranja
159	Blusa de agasalho em malha
160	Bandeira em tecido com logo da Rffsa
161	Bandeira em tecido do Estado de Santa Catarina
162	Prato fundo branco com brasão RVPSC
163	Prato raso branco com brasão RVPSC
164	Pires pequeno com brasão RVPSC
165	Xícara para cafezinho branca com brasão RVPSC
166	Sopeira branca com brasão RVPSC
167	Sopeira branca com brasão RVPSC
168	Leiteira pequena tipo concha branca com brasão da RVPSC
169	Leiteira pequena tipo concha branca com brasão da RVPSC
170	Leiteira pequena tipo concha branca com brasão da RVPSC
171	Bule em metal para café
172	Leiteira em metal
173	Pires médios na cor branca com o brasão RVPSC
174	Pires médios na cor branca com o brasão RVPSC
175	Garfos Pequenos com brasão RVPSC
176	Aparelho Staff Elétrico
177	Aparelho Staff Elétrico
178	Aparelho Staff Elétrico
179	Aparelho Staff Elétrico
180	Bandeira para sinalização
181	Tiroleza (BP 5461985)
182	Picareta
183	Trado manual para furar trilho
184	Macaco Manuel para desentortar trilho
185	Carrilho para bagagem
186	Trolle
187	Revistas correio ferroviário ✓
188	Livros antigos sobre ferrovias ✓
189	Cartilhas sobre sinalizações ferroviárias ✓
190	Carimbos diversos
191	Grampeador antigo
192	Furador de papel antigo
193	Molhador de carimbo antigo